ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, que o instalou, reuniu-se no dia 19 de junho de 2020, às 10:30 h, por videoconferência, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Paulo Moreno Carvalho** - Procurador Geral do Estado, **Marcus Benício Foltz Cavalcanti** – Secretário da Infraestrutura, **Edelvino da Silva Góes Filho** – Secretário de Administração, **Isabella Paim Andrade** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento. Presentes, também, os Senhores **Nelson Vicente Portela Pellegrino** – Secretário de Desenvolvimento Urbano, na qualidade de representante da Secretaria Titular dos Projetos referentes às Concessões Patrocinadas para Implantação e Operação do VLT do Subúrbio e do Sistema Metroviário Salvador e Lauro de Freitas (SMSL); **Fábio Vilas-Boas**– Secretário de Saúde, na qualidade de representante da Secretaria Titular das Concessões Administrativas do Hospital do Subúrbio, do Instituto Couto Maia e Diagnóstico por Imagem; e **Davidson Magalhães** – Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, na qualidade de representante da Secretaria Titular da Concessão Administrativa da Arena Fonte Nova. Presente, ainda, **Rogério Costa Cedraz** - Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA, na qualidade de representante da Empresa Estatal diretamente interessada na MIP relativa à realização de estudos para alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta, passando à palavra ao Secretário Executivo de PPP para apresentação dos Termos Aditivos relativos aos Contratos de Concessão Administrativa da Secretária de Saúde. O Secretário Executivo de PPP, então, discorreu acerca do escopo do Termo Aditivo nº 06 do Hospital do Subúrbio, do Termo Aditivo nº 05 do Instituto Couto Maia e do Termo Aditivo nº 04 de Diagnóstico por Imagem, todos ainda a serem devidamente concluídos pelos órgãos técnicos, para que os Conselheiros tomassem conhecimento dos temas que estão em apreciação pelo Poder Concedente para posterior deliberação por este Conselho Gestor do Programa de PPP. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, solicitou no âmbito de suas competências institucionais, a apreciação extra pauta pelo CGP da MIP da EMBASA relativa à concessão da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos. Prontamente, o Secretário Executivo de PPP esclareceu que, para a MIP relativa à concessão da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos, fora concedida autorização (Resolução nº 01/20) para que a proponente SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

realizasse os estudos técnicos da referida MIP, mas que, no entanto, esta proponente declinou a autorização previamente concedida, nos termos dos eventos SEI 00017315358 e 00017315606, processo nº 113.9824.2018.0000008-71. Prosseguiu informando que, a partir da desistência da primeira proponente, outras duas proponentes apresentaram propostas para a referida MIP: i) o grupo formado pelas empresas MRM Construtora Ltda., Bent Investimentos e Participações Ltda. e Hydrosistem Engenharia Ltda.; e ii) a Future ATP Serviço de Engenharia Consultiva Ltda. O Presidente da Embasa falou sobre a desistência da primeira proponente e que, diante das duas propostas apresentadas, a EMBASA, com base em 3 (três) critérios de avaliação - Institucional; Aspectos Qualitativos Relacionados ao Projeto; e Valor e Prazo - estabeleceu um sistema de análise e pontuação para escolha da proponente mais apta a prosseguir com os estudos, concluindo que o proponente referente ao grupo formado pelas empresas MRM Construtora Ltda., Bent Investimentos e Participações Ltda. e Hydrosistem Engenharia Ltda. obteve maior pontuação no sistema de avaliação da EMBASA. Isto posto, os Conselheiros assentiram com a aprovação do requerimento de autorização para os estudos da supracitada MIP nos termos descritos pelo Presidente da EMBASA, condicionada à aprovação do valor a ser ressarcido à apresentação dos estudos referentes ao CAPEX, limitado a 4% do CAPEX (de acordo com o parágrafo único, do art. 13, do Decreto Estadual n. 16.522/15) ou a R$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor proposto pelos proponentes para ressarcimento dos estudos, o que for menor. Ao fim de seus esclarecimentos, o Secretário Executivo de PPP recomendou ao Conselho a aprovação do requerimento de autorização elaborado pelo grupo das empresas MRM Construtora Ltda., Bent Investimentos e Participações Ltda. e Hydrosistem Engenharia Ltda. para realização dos estudos da MIP da EMBASA relativa às alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos. Em seguida, os Conselheiros, em virtude da atual situação financeira do Estado decorrente da pandemia do COVID-19, externaram a preocupação sobre a grande possibilidade de impacto nas obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado da Bahia nos contratos de PPP, o que demandava a elaboração, por cada Secretaria Titular desses contratos, de estudos em derredor de formas para minimizar/reduzir tal impacto, recomendação que fora acatada pelos Secretários Titulares das Secretarias Interessadas. Logo após, o Secretário de Saúde e o Secretário do Trabalho, Esporte e Renda deram ciência ao Conselho Gestor do Programa de PPP sobre o funcionamento do Hospital de Campanha COVID-19 na Arena Fonte Nova como uma cessão de uso não onerosa, bem como elucidaram aspectos referentes ao prazo e operação da referida cessão, dentre outros aspectos técnicos. Diante das manifestações expostas, bem como do opinativo da Secretaria Executiva de PPP, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) aprovar o requerimento de autorização para que o grupo formado pelas empresas MRM Construtora Ltda., Bent Investimentos e Participações Ltda. e Hydrosistem Engenharia Ltda. realize os estudos de alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos (Amélia Rodrigues, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santo Estevão e Santanópolis), incluindo

a realização de atividades relacionadas à gestão comercial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região, nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo SEI 113.9824.2018.0000008-71; e b) apreciar os Termos Aditivos relativos aos Contratos de Concessão Administrativa nº 030/2010, nº 01/2013 e nº 0004/2015 da Secretária de Saúde em reunião superveniente, quando da conclusão do Termo Aditivo nº 06 do Hospital do Subúrbio, do Termo Aditivo nº 05 do Instituto Couto Maia e do Termo Aditivo nº 04 de Diagnóstico por Imagem. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 12:30h, subscrita pelos Conselheiros, Titulares das Secretarias Interessadas e Titular da Estatal Interessada.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro

ISABELLA PAIM ANDRADE
Suplente de Conselheiro

MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
Conselheiro

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro

FÁBIO VILAS-BOAS
Titular Secretaria Interessada

NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO
Titular Secretaria Interessada

DAVIDSON MAGALHÃES
Titular Secretaria Interessada

ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
Titular Estatal Interessada